

Portarias



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PORTARIA Nº 03/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015.**

*“Dispõe sobre licença de servidor como se indica, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a licença sindical é assegurada ao servidor público que ocupa cargo de dirigente de sindicato, pois se cuida de direito líquido e certo que decorre da autonomia sindical, da vedação constitucional ao poder público em interferir ou intervir na livre organização sindical (artigo 8º, I da CRFB/88);

**CONSIDERANDO** que em caso idêntico fora concedida medida liminar, nos Autos de Nº 0001254-34.2014.805.0153, no qual se determinou a liberação de servidor de suas atividades para que exerça o cargo de presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia, sem prejuízo de sua remuneração;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica licenciada do cargo que exerce perante esta municipalidade, o servidora, **Sílvia Letícia Conceição Pequeno Oliveira**, portadora do CPF nº 568.692.235-72, a fim de que exerça mandato eletivo no Sindicato dos Professores do Município de Livramento de Nossa Senhora - BA, SPEL/Sindicato, sem prejuízo de sua remuneração.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Livramento de Nossa Senhora-BA, 01 de junho de 2015.

**Sebastião Fernandes de Oliveira**  
Secretário de Educação e Cultura

**HOMOLOGO** a Portaria Nº 03/2015, com fundamento na competência estabelecida pela Lei Federal nº 8.142/90, na Lei Orgânica Municipal e demais disposições em vigor.

Livramento de Nossa Senhora-BA, Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2015.

**Paulo César Cardoso de Azevedo**  
Prefeito Municipal